



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3986 de 09 de novembro de 2017.**  
Autoria: Lucas Brito

**“Dá denominação à Avenida Ovídio Roriz Carneiro de Mendonça que inicia-se na Avenida Sarah Kubitschek e finda na BR-040, passando pelos bairros Parque JK (Avenida 7), Jardim Luzília (Avenida 14) e Parque Santa Fé (Avenida 6)”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a ser denominada à Avenida **Ovídio Roriz Carneiro de Mendonça** que inicia-se na Avenida Sarah Kubitschek e finda na BR-040, passando pelos bairros Parque JK (Avenida 7), Jardim Luzília (Avenida 14) e Parque Santa Fé (Avenida 6).

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade a presente Lei confeccionando e afixando placas com a denominação proposta

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 09 dias do mês de novembro de 2017.

  
**ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente**

  
**JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária**

  
**GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária**